IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 760

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.740, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental

Valor: R$ 350.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental

Valor: R$ 40.000,00

12.361.0037.2054.0000 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 220.004 – Merenda Escolar – Estado

Valor: R$ 108.000,00

02.05.01 – SAÚDE

10.301.0010.1110.0000 – Atendimento Integral à Saúde – Aquis. de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 300.113 – Emenda 2022.064.37527 – Equipamento

Valor: R$ 7.000,00

10.301.0010.2012.0000 – Atendimento Integral à Saúde – Bloco de Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 902.001 – Comissão de Saúde – Emenda 5041002

Valor: R$ 200.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 300.084 – Sorria São Paulo

Valor: R$ 72.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social Geral

Valor: R$ 10.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 500.026 – Benefícios Eventuais

Valor: R$ 43.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 800.011 – Emenda nº 202640940001 – Senadora Mara Gabrilli

Valor: R$ 250.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 800.011 – Emenda nº 202640940001 – Senadora Mara Gabrilli

Valor: R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 902.002 – Emenda nº 202650490001 – Deputado Baleia Rossi

Valor: R$ 125.000,00

02.09 – ENCARGOS ESPECIAIS

04.122.0008.2009.0000 – Contribuição Patronal Previdenciária – CLT

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do ingresso de transferências voluntárias da União e do Estado, oriundas de emendas parlamentares e convênios, bem como de recursos próprios do Tesouro Municipal

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, visando compatibilizar a presente abertura de crédito adicional especial com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 12 de agosto de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.212, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2018.0000 – Educação Regular – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental

Valor: R$ 350.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental

Valor: R$ 40.000,00

12.361.0037.2054.0000 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 220.004 – Merenda Escolar – Estado

Valor: R$ 108.000,00

02.05.01 – SAÚDE

10.301.0010.1110.0000 – Atendimento Integral à Saúde – Aquis. de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 300.113 – Emenda 2022.064.37527 – Equipamento

Valor: R$ 7.000,00

10.301.0010.2012.0000 – Atendimento Integral à Saúde – Bloco de Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 902.001 – Comissão de Saúde – Emenda 5041002

Valor: R$ 200.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 300.084 – Sorria São Paulo

Valor: R$ 72.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2007.0000 – Desenvolvimento Econômico e Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social Geral

Valor: R$ 10.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 500.026 – Benefícios Eventuais

Valor: R$ 43.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 800.011 – Emenda nº 202640940001 – Senadora Mara Gabrilli

Valor: R$ 250.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 800.011 – Emenda nº 202640940001 – Senadora Mara Gabrilli

Valor: R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação: 902.002 – Emenda nº 202650490001 – Deputado Baleia Rossi

Valor: R$ 125.000,00

02.09 – ENCARGOS ESPECIAIS

04.122.0008.2009.0000 – Contribuição Patronal Previdenciária – CLT

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do ingresso de transferências voluntárias da União e do Estado, oriundas de emendas parlamentares e convênios, bem como de recursos próprios do Tesouro Municipal

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, visando compatibilizar a presente abertura de crédito adicional especial com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 12 de agosto de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....